

ACÓRDÃO

TC-015871.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Micro Ka Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de assistência tecnopedagógica presencial nos núcleos e oficinas de TDICS (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), abrangendo o apoio à construção e efetivação de um currículo escolar de tecnologias digitais, com fundamentos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Responsável: Antonio Cláudio Flores Piteri (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/06/25.

Advogado: Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do 2º Termo de Aditamento, ao Contrato nº 347/23, decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/23.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR